



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 802/SIE, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Renova o Registro do Heliponto Privado Albrás (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60810.007825/2008-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Albrás (SNNA);
- II - município: Barcarena (PA);
- III - proprietário: Albrás - Alumínio Brasileiro S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 01°33'45" S, 048°44'16" W;
- V - tipo: solo;
- VI - elevação: 17 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 28 x 28 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 8.000 kg;
- X - superfície de aproximação: 05/15;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurno.

Art. 2º Observações:

- I - rodovia PA- 483 km 21 - Vila Murucupi - Barcarena - PA;
- II- OPR somente ocorrerá mediante contato bilateral e COOR com APP-BELÉM;
- III- proibido OPR de HEL sem rádio;
- IV- HEL deverá manter ALT MAX de 150 M (500 FT) até CTC com APP-BELÉM;
- V- OBS eventual OPR de ANV no AD SNPV situado a 1100M NW do HELP;
- VI - proibido OPR simultâneas no HELPN e AD PORTO DE VILA DO CONDE;
- VII- proibido sobrevôo da subestação da ELETRONORTE, DIST 1km do HELPN, no SECT S;
- VIII - AUTH para OPR, antecedência de 5 dias, à ALBRAS TEL(91)754-1486 R6586, FAX:754-6597.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária